



**ESTADO DO AMAZONAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

**EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS**

**EDITAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES  
UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA  
(TECNÓLOGOS), COMPROVADAMENTE CARENTES, FORA DO  
DOMICÍLIO, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio e atuação da Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, instituída pelo Decreto nº 0224/2025-GP/PMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 206/2025, torna pública a abertura do presente EDITAL, que estabelece as normas, critérios, procedimentos, responsabilidades e condições para a concessão do **Auxílio Financeiro a estudantes comprovadamente carentes, fora do domicílio, do Município de Amaturá/AM**, nos termos a seguir.

Assim sendo, o presente Edital constitui a regulamentação prevista na Lei Municipal nº 206/2025, no Decreto nº 0224/2025-GP/PMA e nas instruções que o integram, considerando-se abertas as inscrições para a concessão do Auxílio Financeiro, **conforme o cronograma disposto neste Edital**.

**Art. 1º – Do Objeto**

O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de inscrição, análise, seleção, concessão, acompanhamento, renovação, suspensão e cancelamento do Auxílio Financeiro destinado a estudantes comprovadamente carentes, residentes e domiciliados no Município de Amaturá/AM, que estejam cursando graduação ou cursos superiores de tecnologia (tecnólogos) em instituições de ensino superior públicas ou privadas, sediadas no Estado do Amazonas, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, e que se encontrem fora de seu domicílio por motivo exclusivo de estudos.

**Parágrafo único.** Para os fins deste Edital, consideram-se elegíveis, **exclusivamente**, os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação e cursos superiores de tecnologia (tecnólogos). **Não se equiparam aos cursos de nível superior os cursos técnicos**, ainda que demandem



deslocamento para fora do domicílio municipal.

### **Art. 2º – Da Natureza do Benefício**

O Auxílio Financeiro possui natureza assistencial, caráter temporário, não gera direito adquirido, não cria expectativa de permanência automática e não estabelece vínculo de qualquer natureza entre o beneficiário e o Município de Amaturá/AM.

### **Art. 3º – Da Justificativa e Finalidade Social**

O Auxílio Financeiro tem por finalidade promover a permanência e a conclusão do ensino superior por estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica, mitigando os impactos financeiros decorrentes do deslocamento, da manutenção fora do domicílio e dos custos inerentes à vida acadêmica.

**Parágrafo único.** A política pública de que trata este Edital busca reduzir a evasão no ensino superior, ampliar o acesso equitativo à educação e incentivar trajetórias acadêmicas de estudantes oriundos de famílias de baixa renda, comunidades indígenas, ribeirinhas, povos e comunidades tradicionais, reconhecendo as desigualdades territoriais e socioeconômicas que historicamente afetam o Município de Amaturá/AM.

### **Art. 4º – Da Fundamentação Legal**

O Auxílio Financeiro rege-se pela Lei Municipal nº 206/2025, pelo Decreto nº 0224/2025-GP/PMA, pelo presente Edital e, subsidiariamente, pelas normas gerais de direito público aplicáveis, observados os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Transparência, Razoabilidade, Proporcionalidade, Controle Social e Equidade.

### **Art. 5º – Do Valor e do Período de Concessão**

O valor do Auxílio Financeiro será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais.

**§1º.** O benefício será concedido pelo período de março a agosto de 2026, totalizando 6 (seis) meses, podendo ser renovado mediante participação em novo edital a ser publicado para o segundo semestre, mais especificamente no mês de julho de 2026;

**§2º.** A concessão do benefício estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.



## **Art. 6º – Da Forma de Pagamento**

O pagamento do Auxílio Financeiro será realizado mensalmente, exclusivamente por meio de crédito em conta bancária nominal, pessoal e intransferível, de titularidade do beneficiário, obrigatoriamente mantida no Banco do Brasil, iniciando-se ao final do mês de março de 2026.

**§1º.** A conta bancária deverá ser ativa, de titularidade exclusiva do estudante, sendo vedada a utilização de conta conjunta, conta salário ou conta inativa;

**§2º.** O fornecimento de dados bancários incorretos ou inválidos é de responsabilidade exclusiva do beneficiário, não cabendo ao Município qualquer ônus por atraso ou impossibilidade de pagamento decorrente dessa situação;

**§3º.** Os pagamentos do Auxílio Financeiro ocorrerão **conforme as datas previstas no calendário da folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Amaturá**, observadas as rotinas administrativas e financeiras do Município, **iniciando-se ao final do mês de março de 2026**, respeitado o período de vigência do benefício previsto neste Edital;

**§4º.** Em nenhuma hipótese haverá pagamento retroativo do Auxílio Financeiro, ainda que o estudante venha a ser contemplado em etapa posterior do processo seletivo ou em razão de eventuais ajustes administrativos.

## **Art. 7º – Do Pagamento em Período de Férias**

O pagamento do Auxílio Financeiro durante o período de férias acadêmicas ficará condicionado à comprovação de matrícula e efetiva participação em cursos de férias, cursos de extensão ou atividades acadêmicas correlatas, devidamente vinculados à área de formação do estudante, conforme documentação a ser apresentada nos termos definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**Parágrafo único.** A ausência de comprovação implicará na suspensão automática do pagamento do Auxílio Financeiro no período de férias, sem direito a pagamento retroativo.

## **Art. 8º – Dos Requisitos para Participação**

Poderão participar do processo seletivo os estudantes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

**I** – residir e possuir domicílio familiar no Município de Amaturá/AM;



- II – estar regularmente matriculado em curso de graduação ou curso superior de tecnologia reconhecido pelo MEC, no Estado do Amazonas;
- III – encontrar-se fora do domicílio municipal por motivo exclusivo de estudos;
- IV – ter cursado o Ensino Fundamental e Médio na rede pública do Município de Amaturá/AM;
- V – não possuir diploma de curso superior;
- VI – não possuir vínculo empregatício formal ativo;
- VII – não perceber benefícios incompatíveis, nos termos da Lei Municipal nº 206/2025;
- VIII – comprovar frequência mínima de 80% (oitenta por cento), ressalvada a hipótese prevista no §2º deste artigo.

§1º. Não será concedido o Auxílio Financeiro a estudantes matriculados exclusivamente em cursos na modalidade de ensino a distância (EAD), salvo previsão legal municipal específica;

§2º. Para estudantes **ingressantes no primeiro período letivo do curso**, a exigência de comprovação de frequência mínima prevista neste Edital **não será aplicada no ato da inscrição inicial**, considerando a inexistência de histórico acadêmico universitário no momento do ingresso.

#### **Art. 9º – Das Prioridades**

Terão prioridade, em igualdade de condições, os estudantes indígenas, ribeirinhos, pessoas com deficiência, autodeclarados pretos e pardos e oriundos de povos e comunidades tradicionais, conforme previsto na legislação municipal.

#### **Art. 10º – Do Processo de Inscrição**

O processo de inscrição será realizado em duas etapas obrigatórias:

- I – preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, no qual o estudante deverá informar, obrigatoriamente, seus dados pessoais, acadêmicos, bancários e o Número de Identificação Social – NIS, vinculado ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- II – entrega física da documentação, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

§1º. A mera inscrição no processo seletivo a que trata este Edital **não gera direito adquirido** ao recebimento do Auxílio, ficando sua concessão condicionada ao atendimento integral dos requisitos estabelecidos neste Edital, à análise documental e à **homologação do resultado final**;



**§2º.** Será assegurado atendimento presencial para **suporte ao preenchimento da inscrição on-line** aos candidatos que comprovem dificuldade de acesso aos meios digitais, mediante comparecimento à Comissão de Avaliação, durante o período de inscrições e no horário de funcionamento estabelecido neste Edital.

### **Art. 11 – Da Entrega da Documentação por Terceiros**

A entrega da documentação poderá ser realizada pelo próprio estudante ou por pessoa legalmente autorizada, residente ou presente no Município de Amaturá/AM, mediante procuração específica ou termo de autorização, conforme modelo anexo.

### **Art. 12 – Da Documentação Exigida**

Para fins de inscrição, análise, seleção e eventual concessão do Auxílio Financeiro, o estudante deverá apresentar, **obrigatoriamente**, cópia legível dos seguintes documentos:

- I** – Documento oficial de identificação com foto (RG);
- II** – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- III** – Comprovante de residência no município onde reside atualmente;
- IV** – Título de eleitor;
- V** – Documento militar, aos candidatos do sexo masculino;
- VI** – Declaração de matrícula atualizada emitida pela instituição de ensino superior;
- VII** – Histórico ou declaração da instituição de ensino superior que comprove frequência mínima de **80% (oitenta por cento)**, quando aplicável, observada a exceção prevista no §2º do art. 8º deste Edital;
- VIII** – Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio;
- IX** – Espelho do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**;
- X** – Carteira de Trabalho e Previdência Social – **CTPS**;
- XI** – Declaração de inexistência de vínculo empregatício formal ativo;
- XII** – Comprovante de conta corrente **ativa**, de titularidade exclusiva do estudante, mantida **obrigatoriamente no Banco do Brasil**;
- XIII** – Declaração de não percepção de benefícios incompatíveis, nos termos da Lei Municipal nº 206/2025;
- XIV** – **Declaração de que não possui outro curso superior em andamento**, em instituição pública ou privada;
- XV** – **Declaração de residência fora do domicílio familiar**, indicando o local onde reside durante o período letivo, o município e o endereço;
- XVI** – **Declaração de composição do núcleo familiar e da renda mensal per capita**, para fins de avaliação socioeconômica;
- XVII** – **Termo de responsabilidade do estudante beneficiário**;



- XVIII – Declaração de veracidade das informações prestadas;
- XIX – Termo de ciência e concordância com as regras do Edital;
- XX – Declaração de ciência quanto à possibilidade de suspensão ou cancelamento de outros benefícios sociais, em razão do acúmulo de rendas ou benefícios;
- XXI – Termo de ciência e consentimento para tratamento e cruzamento de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§1º. A documentação apresentada deverá estar **atualizada**, ser **legível e compatível com as informações prestadas no formulário eletrônico**, sob pena de indeferimento da inscrição;

§2º. A apresentação de documentação incompleta, ilegível ou irregular poderá ensejar o indeferimento do pedido, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, **ressalvadas as hipóteses de dispensa expressamente previstas neste Edital para estudantes ingressantes no primeiro período letivo**;

§3º. Não serão aceitos acréscimos, substituições ou complementações de documentos **fora do prazo estabelecido no cronograma**, salvo quando **formalmente solicitados pela Comissão de Avaliação**, para fins de esclarecimento ou conferência;

§4º. A veracidade das informações e documentos apresentados é de **responsabilidade única e exclusiva do estudante**, sujeitando-o às penalidades administrativas, civis e penais em caso de falsidade ou omissão.

### **Art. 13 – Da Análise e Averiguação**

A análise da documentação será realizada pela Comissão de Avaliação, sendo facultado à SEMAS proceder ao batimento, cruzamento e conciliação de dados com sistemas oficiais do Governo Federal e de outros entes públicos, nos termos do Decreto nº 0224/2025.

§1º. Na análise da documentação, a Comissão de Avaliação deverá observar as exceções e dispensas previstas neste Edital, especialmente aquelas aplicáveis a estudantes ingressantes no primeiro período letivo;

§2º. A Comissão de Avaliação poderá, a qualquer tempo, **convocar o candidato para apresentação dos documentos originais**, para fins de conferência, validação das informações prestadas e prevenção de inconsistências ou irregularidades;



§3º. Para fins de averiguação e conciliação das informações prestadas, a Comissão poderá solicitar, **formalmente**, a apresentação de **documentos complementares ou adicionais** que julgar necessários, dentro de prazo que indicar, observado o cronograma e a finalidade estrita de verificação;

§4º. A Comissão de Avaliação funcionará, para fins de recebimento da documentação física exigida neste Edital, bem como para prestação de esclarecimentos e orientações aos candidatos, **na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá**, localizada na **Avenida 21 de Junho, nº 1.746, Centro, Amaturá/AM**, em **sala a ser indicada no interior da própria sede da Prefeitura, no horário das 08h às 17h**, de segunda a sexta-feira, **e das 08h às 12h**, aos sábados, durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.

#### **Art. 14 – Da Responsabilidade quanto à Acumulação de Benefícios**

O estudante declara estar ciente de que o recebimento do Auxílio Financeiro poderá impactar outros benefícios sociais.

§1º. Eventuais cortes do Programa Bolsa Família serão de responsabilidade exclusiva do estudante;

§2º. Estudantes indígenas beneficiários do Programa Bolsa Permanência – PBP/MEC assumem integral responsabilidade por conflitos decorrentes da acumulação de benefícios;

§3º. O recebimento do auxílio fica condicionado à assinatura prévia dos Termos exigidos neste Edital;

§4º. O beneficiário obriga-se a comunicar imediatamente à SEMAS qualquer alteração de renda, matrícula, endereço, situação acadêmica, vínculo empregatício ou percepção de outros benefícios.

#### **Art. 15 – Da Suspensão, Cancelamento e Ressarcimento**

A prestação de informações falsas, omissão de dados ou fraude implicará no cancelamento imediato do benefício e na restituição dos valores recebidos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**Parágrafo único.** O Auxílio Financeiro não terá caráter retroativo, sendo devido apenas após a publicação do resultado final e a efetiva habilitação do estudante como beneficiário.

#### **Art. 16 – Da Vedação à Cumulatividade Municipal**



É vedada a acumulação do Auxílio Financeiro previsto neste Edital com outros auxílios educacionais ou assistenciais de natureza semelhante concedidos pelo Município de Amaturá/AM, salvo disposição legal expressa em contrário.

### **Art. 17 – Do Tratamento de Dados Pessoais**

Os dados pessoais coletados no âmbito deste Edital serão tratados exclusivamente para fins de execução, acompanhamento, fiscalização, auditoria e controle do Programa de Auxílio Financeiro, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**§1º.** Os dados poderão ser compartilhados com órgãos de controle interno e externo, bem como com outros entes públicos, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória;

**§2º.** O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, necessidade, adequação e segurança, sendo assegurados aos titulares os direitos previstos na legislação vigente.

### **Art. 18 – Do Cronograma do Processo Seletivo**

O processo seletivo para concessão do Auxílio Financeiro obedecerá ao cronograma abaixo, o qual estabelece, de forma sequencial e vinculante, as etapas, prazos e procedimentos administrativos a serem observados pelos candidatos e pela Administração Pública:

**I – Publicação do Edital – 11/02/2026**, com divulgação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, dando início formal ao processo seletivo;

**II – Inscrição on-line – 12/02/2026 a 15/02/2026**, período destinado ao preenchimento obrigatório do formulário eletrônico disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá, no qual o estudante deverá informar dados pessoais, acadêmicos, socioeconômicos, bancários e demais informações exigidas neste Edital;

**III – Entrega da documentação física – 16/02/2026 a 19/02/2026**, fase destinada à apresentação presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá, de toda a documentação comprobatória exigida neste Edital, inclusive dos termos obrigatórios, podendo a entrega ser realizada pelo próprio estudante ou por terceiro legalmente autorizado, nos termos previstos neste instrumento;

**IV – Análise documental e averiguação – 20/02/2026 a 22/02/2026**, etapa de responsabilidade da Comissão de Avaliação, destinada à conferência da documentação apresentada, à verificação do atendimento aos requisitos do



Edital, bem como à realização de batimentos e cruzamentos de informações com bases de dados oficiais do Governo Federal e de outros sistemas pertinentes;

**V – Divulgação do resultado preliminar – 23/02/2026**, mediante publicação da relação de inscrições deferidas e indeferidas, com a indicação objetiva dos motivos de indeferimento, quando houver;

**VI – Interposição de recursos administrativos – 24/02/2026 a 25/02/2026**, período no qual os candidatos poderão apresentar recurso administrativo exclusivamente em face do resultado preliminar, nos termos e prazos estabelecidos neste Edital;

**VII – Análise dos recursos – 26/02/2026 a 27/02/2026**, fase destinada à reavaliação, pela Comissão de Avaliação, dos recursos interpostos, com verificação da documentação e das alegações apresentadas;

**VIII – Divulgação do resultado final – 28/02/2026**, consistente na publicação da relação definitiva dos estudantes contemplados com o Auxílio Financeiro, encerrando-se o processo seletivo.

**§1º.** As datas previstas neste cronograma poderão ser ajustadas, excepcionalmente, por necessidade administrativa devidamente justificada, mediante publicação oficial pela Prefeitura Municipal de Amaturá, preservados os princípios da publicidade, da transparência e da isonomia;

**§2º.** Após a divulgação do resultado final, **não caberá recurso administrativo**, ressalvada exclusivamente a hipótese de **erro material ou erro de cálculo**, devidamente comprovado;

**§3º.** Não será admitido recurso do recurso, nem pedido de revisão do recurso já analisado e decidido pela Comissão de Avaliação, ressalvada exclusivamente a hipótese de correção de erro material ou de cálculo.

## **Art. 19 – Da Avaliação e Revisão do Programa**

O Auxílio Financeiro poderá ser avaliado e revisado, ajustado ou reformulado semestralmente, conforme critérios da Administração Pública e disponibilidade orçamentária.

## **Art. 20 – Das Disposições Gerais**

É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar todas as publicações, comunicados, resultados e demais informações oficiais referentes a este Edital, divulgados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico e nos demais canais institucionais da Prefeitura Municipal de Amaturá e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá.



§1º. A Prefeitura Municipal de Amaturá e a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS **não se responsabilizam** por inscrições, requerimentos ou envios que deixem de ser recebidos em razão de **falhas técnicas**, instabilidade de internet, incompatibilidade de navegador, indisponibilidade temporária do sistema, ou quaisquer problemas no dispositivo utilizado pelo candidato, sendo recomendável que a inscrição seja realizada com antecedência;

§2º. Os **casos omissos** e as situações **não previstas** neste Edital serão analisados e decididos pela **Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro**, sob coordenação da SEMAS, observados os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

§3º. A qualquer tempo, este Edital poderá ser **revogado** ou **anulado**, no todo ou em parte, por motivo de **interesse público** ou por determinação legal, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza;

§4º. Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos, consistentes em **modelos oficiais de termos, declarações e autorizações**, os quais deverão ser devidamente preenchidos, assinados e apresentados pelos candidatos, quando exigido:

**Anexo I** – Termo de Responsabilidade do Estudante Beneficiário;

**Anexo II** – Declaração de Ciência quanto à possibilidade de suspensão ou cancelamento de outros benefícios sociais, em razão do acúmulo de rendas ou benefícios;

**Anexo III** – Declaração de Veracidade das Informações Prestadas;

**Anexo IV** – Termo de Autorização para Entrega de Documentação por Terceiros;

**Anexo V** – Declaração de Não Percepção de Auxílio Financeiro de Mesma Natureza;

**Anexo VI** – Declaração de Compromisso de Frequência Acadêmica;

**Anexo VII** – Declaração de Ciência das Regras do Edital e do Cronograma;

**Anexo VIII** – Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício Formal Ativo;

**Anexo IX** – Declaração de Inexistência de Outro Curso Superior em Andamento;

**Anexo X** – Declaração de Residência Fora do Domicílio Familiar;

**Anexo XI** – Declaração de Composição do Núcleo Familiar e da Renda Mensal Per Capita;

**Anexo XII** – Termo de Consentimento LGPD.

§5º. Os modelos dos anexos referidos neste artigo serão disponibilizados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá e na sala reservada para o expediente da Comissão de Avaliação.

## **Art. 21 – Da Vigência**



Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaturá/AM, 11 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA  
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

JAILSON FRANCO AGUIAR  
Secretário Municipal de Assistência Social de Amaturá/AM – SEMAS

JOHN RAIRO VARGAS ORTEGA  
Presidente da Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, conforme o Decreto  
nº 0224/2025-GP/PMA

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL  
PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA  
SEDE DA PREFEITURA**, em conformidade  
com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica  
de Amaturá-AM, em 11 de fevereiro de 2026.



**ANEXO I**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE BENEFICIÁRIO**

**EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS**  
**Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

1. **Tenho ciência integral** das regras, critérios, condições e procedimentos previstos no Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS, que regulamenta a concessão do Auxílio Financeiro Estudantil no Município de Amaturá/AM;
2. **Assumo inteira responsabilidade** pelas informações prestadas e pelos documentos apresentados no âmbito do referido edital, ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá resultar no **indeferimento da inscrição, suspensão ou cancelamento do benefício**, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
3. Comprometo-me a **cumprir todas as obrigações** estabelecidas no Edital, especialmente quanto à manutenção da condição de estudante regularmente matriculado(a), à observância dos prazos, à apresentação de documentos quando solicitados e ao acompanhamento das publicações oficiais;
4. Declaro estar ciente de que o Auxílio Financeiro Estudantil possui **natureza assistencial, temporária e condicionada**, não gerando direito adquirido, expectativa de continuidade automática ou pagamento retroativo;
5. Reconheço que o descumprimento das disposições do Edital poderá ensejar a **interrupção imediata do pagamento** do auxílio, independentemente de notificação prévia.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Amaturá/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA QUANTO À POSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO**  
**OU CANCELAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS**

**EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS**  
**Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

1. **Tenho ciência** de que o recebimento do Auxílio Financeiro Estudantil concedido pelo Município de Amaturá/AM poderá **impactar outros benefícios sociais** eventualmente percebidos por mim ou por meu núcleo familiar, em razão das regras próprias de cada programa, especialmente quanto aos critérios de renda;
2. Declaro estar ciente de que **eventual suspensão, bloqueio ou cancelamento** de benefícios sociais, tais como **Bolsa Família** ou outros programas assistenciais, **em decorrência do acúmulo de rendas ou benefícios**, será de **minha responsabilidade única e exclusiva**, não podendo o Município de Amaturá ou a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS ser responsabilizados por tais efeitos;
3. Declaro, ainda, que os **estudantes indígenas** que recebem o **Programa Bolsa Permanência – PBP (MEC)**, no valor mensal atualmente fixado, **assumem integral responsabilidade** por eventual conflito ou incompatibilidade decorrente do acúmulo de benefícios, caso optem por pleitear o Auxílio Financeiro Estudantil municipal;
4. Reconheço que o Auxílio Financeiro Estudantil possui **natureza assistencial, temporária e condicionada**, devendo ser observado o cumprimento integral das regras previstas na Lei, no Decreto e no Edital que regem o programa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS**

**EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS**  
**Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

1. **Todas as informações** por mim prestadas no âmbito do Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS, bem como **todos os documentos apresentados**, são **verdadeiros, completos e atualizados**, assumindo integral responsabilidade por seu conteúdo;
2. **Tenho ciência** de que a prestação de informações falsas, a omissão de dados relevantes ou a apresentação de documentos inverídicos poderá acarretar o **indeferimento da inscrição**, a **suspensão** ou o **cancelamento do Auxílio Financeiro Estudantil**, a qualquer tempo, independentemente da fase do processo seletivo;
3. Declaro estar ciente de que a constatação de irregularidades poderá ensejar, além das medidas administrativas cabíveis, a **responsabilização civil e penal**, nos termos da legislação vigente;
4. Autorizo a **verificação, conferência, cruzamento e validação** das informações prestadas junto a bases de dados e sistemas oficiais dos entes federativos competentes, conforme previsto na legislação aplicável e no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO POR**  
**TERCEIROS**

**EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS**  
**Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de \_\_\_\_\_, **AUTORIZO**, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, proceda à **entrega da documentação física** exigida pelo Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS, **em meu nome**, junto à Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, na forma e prazos estabelecidos no referido Edital. Para tais fins, declaro que:

1. A presente autorização é concedida **exclusivamente** para fins de protocolo e entrega de documentos, **não conferindo poderes** para alteração de informações, interposição de recursos ou prática de quaisquer outros atos além daqueles expressamente autorizados;
2. **Assumo inteira responsabilidade** pelo conteúdo, autenticidade e veracidade dos documentos entregues por terceiro, bem como pelas informações prestadas no âmbito do processo seletivo;
3. Estou ciente de que a autorização ora concedida **não exime** o cumprimento das demais obrigações previstas na Lei, no Decreto e no Edital que regem o Auxílio Financeiro Estudantil;
4. A presente autorização tem **validade restrita** ao período de entrega de documentação previsto no cronograma do Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Autorização.

Amaturá/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante (Outorgante)

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Autorizado(a)

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE**  
**MESMA NATUREZA**

**EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS**  
**Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

1. **Não percebo** auxílio financeiro de **mesma natureza** concedido por qualquer ente da Administração Pública, direta ou indireta, em nível federal, estadual ou municipal, **incompatível** com o Auxílio Financeiro Estudantil instituído pela Lei Municipal nº 206/2025, regulamentado pelo Decreto nº 0224/2025 e disciplinado pelo Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS;
2. Estou ciente de que a **acumulação indevida** de auxílios financeiros de mesma natureza poderá resultar no **indeferimento da inscrição**, na **suspensão** ou no **cancelamento** do benefício, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
3. Comprometo-me a **comunicar imediatamente** à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS caso venha a passar a perceber auxílio financeiro incompatível durante a vigência do benefício;
4. Autorizo a **verificação, conferência e cruzamento de informações** junto a bases de dados e sistemas oficiais dos entes federativos competentes, para fins de comprovação da veracidade desta declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FREQUÊNCIA ACADÊMICA**

**EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS**  
**Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

1. **Comprometo-me a manter a frequência regular** às atividades acadêmicas do curso no qual me encontro matriculado(a), observadas as exigências mínimas estabelecidas pela instituição de ensino e pelo Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS;
2. Declaro estar ciente de que a **comprovação de frequência acadêmica** poderá ser exigida pela Comissão de Avaliação do Auxílio Financeiro, nos prazos e condições previstos no Edital, inclusive para fins de **manutenção do benefício** durante sua vigência;
3. Reconheço que o **descumprimento das exigências de frequência acadêmica**, quando aplicáveis, poderá ensejar a **suspensão** ou o **cancelamento** do Auxílio Financeiro, independentemente de notificação prévia;
4. Declaro estar ciente de que os **estudantes ingressantes no primeiro período** do curso **não estão obrigados**, no momento da inscrição, à apresentação de histórico escolar ou comprovação de frequência acadêmica, conforme expressamente previsto no Edital, sem prejuízo das demais obrigações assumidas;
5. Comprometo-me a **informar imediatamente** à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS qualquer alteração relevante em minha situação acadêmica que possa impactar o recebimento do benefício.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DO EDITAL E DO**  
**CRONOGRAMA**

**EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS**  
**Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

1. **Li integralmente, compreendi e estou ciente** de todas as regras, critérios, condições, procedimentos e obrigações previstos no **Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS**, que disciplina a concessão do Auxílio Financeiro Estudantil no Município de Amaturá/AM;
2. Declaro ter **plena ciência do cronograma oficial** do processo seletivo, incluindo os prazos para inscrição on-line, entrega de documentação física, análise, divulgação de resultados, interposição de recursos e demais etapas previstas no Edital;
3. Reconheço que é de minha **responsabilidade exclusiva** acompanhar todas as publicações, comunicados, resultados e eventuais atualizações referentes ao Edital, divulgados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Amaturá e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá;
4. Declaro estar ciente de que o **descumprimento de prazos**, a falta de acompanhamento das publicações oficiais ou a inobservância das regras estabelecidas no Edital **não gerarão direito à prorrogação de prazos**, reabertura de fases ou qualquer tipo de exceção;
5. Reconheço que a participação no processo seletivo e o eventual recebimento do Auxílio Financeiro Estudantil **não geram direito adquirido**, expectativa de continuidade automática ou pagamento retroativo, estando o benefício condicionado ao atendimento integral das normas legais e editalícias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO FORMAL**  
**ATIVO**

**EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS**  
**Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

1. **Não possuo vínculo empregatício formal ativo**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por estatuto ou por qualquer outra forma de relação de trabalho formal, na data da inscrição e durante a vigência do Auxílio Financeiro Estudantil, conforme regras previstas no Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS;
2. Declaro estar ciente de que a presente declaração é exigida **especialmente nos casos em que não houver registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS**, física ou digital, ou quando inexisterem vínculos formais ativos registrados;
3. Comprometo-me a **comunicar imediatamente** à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS qualquer alteração em minha situação laboral que resulte na constituição de vínculo empregatício formal durante a vigência do benefício;
4. Reconheço que a **omissão ou prestação de informações falsas** relativas à existência de vínculo empregatício formal poderá acarretar o **indeferimento da inscrição**, a **suspensão** ou o **cancelamento** do Auxílio Financeiro Estudantil, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis;
5. Autorizo a **verificação, conferência e cruzamento das informações** prestadas nesta declaração junto a bases de dados e sistemas oficiais dos entes federativos competentes, nos termos da legislação aplicável e do Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE OUTRO CURSO SUPERIOR EM**  
**ANDAMENTO**

**EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS**  
**Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

1. **Não possuo outro curso de nível superior em andamento**, em instituição pública ou privada, na data da inscrição e durante a vigência do Auxílio Financeiro Estudantil, conforme as regras estabelecidas no Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS;
2. Declaro estar ciente de que a existência de **matrícula simultânea em outro curso superior**, ainda que em instituição diversa ou em modalidade distinta, poderá ensejar o **indeferimento da inscrição**, a **suspensão** ou o **cancelamento** do benefício, a qualquer tempo;
3. Comprometo-me a **comunicar imediatamente** à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS durante a vigência do benefício;
4. Autorizo a **verificação, conferência e cruzamento de informações** junto a bases de dados, sistemas oficiais e instituições de ensino, para fins de validação da veracidade desta declaração, nos termos da legislação aplicável e do Edital;
5. Reconheço que a **omissão ou prestação de informações falsas** relativas à existência de outro curso superior poderá acarretar as sanções administrativas, civis e penais cabíveis, além das consequências previstas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA FORA DO DOMICÍLIO FAMILIAR**

**EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS**  
**Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

1. **Resido fora do meu domicílio familiar** em razão da realização do curso de nível superior no qual me encontro regularmente matriculado(a), sendo tal condição necessária para a continuidade de meus estudos;
2. Declaro que minha **residência atual** está situada no endereço \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, local diverso do domicílio de meu núcleo familiar;
3. Declaro estar ciente de que a **informação prestada nesta declaração** será utilizada para fins de avaliação da condição socioeconômica e da necessidade de deslocamento/manutenção fora do domicílio familiar, nos termos do Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS;
4. Comprometo-me a **comunicar imediatamente** à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS qualquer alteração em minha condição de residência que possa impactar o recebimento do Auxílio Financeiro;
5. Reconheço que a **prestação de informações falsas** ou a omissão de dados relevantes quanto à minha condição de residência poderá acarretar o **indeferimento da inscrição**, a **suspensão** ou o **cancelamento** do benefício, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO XI**  
**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR E DA RENDA**  
**MENSAL PER CAPITA**

**EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS**  
**Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

1. O **núcleo familiar** ao qual pertenço é composto pelas pessoas abaixo relacionadas, residentes sob o mesmo teto ou economicamente dependentes, conforme aplicável:

| Nome completo | Grau de parentesco | Idade | Ocupação | Renda mensal (R\$) |
|---------------|--------------------|-------|----------|--------------------|
|               |                    |       |          |                    |
|               |                    |       |          |                    |
|               |                    |       |          |                    |
|               |                    |       |          |                    |
|               |                    |       |          |                    |

2. Declaro que a **renda mensal familiar total** corresponde ao somatório das rendas informadas acima, perfazendo o valor de **R\$** \_\_\_\_\_, resultando em **renda mensal per capita** de **R\$** \_\_\_\_\_, calculada nos termos do Edital nº 001/2026 – PMA/SEMAS;
3. Informo que as rendas declaradas compreendem **salários, proventos, benefícios previdenciários ou assistenciais, rendimentos informais, pensões, aposentadorias, auxílios e quaisquer outras fontes de renda**, ainda que eventuais;
4. Declaro estar ciente de que as informações prestadas nesta declaração **serão confrontadas** com o **CadÚnico e demais bases de dados oficiais**, para fins de avaliação socioeconômica, nos termos do Edital, da Lei e do Decreto que regem o Auxílio Financeiro;
5. Comprometo-me a **comunicar imediatamente** à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS qualquer **alteração na composição do núcleo familiar ou na renda mensal** que possa impactar a análise socioeconômica ou o recebimento do benefício;
6. Reconheço que a **omissão ou prestação de informações falsas** quanto à composição familiar ou às rendas poderá acarretar o **indeferimento da inscrição**, a **suspensão** ou o **cancelamento** do Auxílio Financeiro, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO XII**  
**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO E CRUZAMENTO DE**  
**DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SEMAS**  
**Auxílio Financeiro Estudantil – Município de Amaturá/AM**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), (estado civil), estudante regularmente matriculado(a) no curso de (curso), na instituição (instituição de ensino), RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a), para fins de estudos, no município de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que:

1. **Autorizo, de forma livre, informada e inequívoca**, o tratamento dos meus **dados pessoais e dados pessoais sensíveis**, quando aplicável, pela **Prefeitura Municipal de Amaturá** e pela **Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, **exclusivamente** para as finalidades relacionadas à **execução, gestão, fiscalização e controle** do Auxílio Financeiro Estudantil, nos termos da **Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**;
2. Estou ciente de que o tratamento poderá abranger a **coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência e extração** de dados, **limitados às finalidades** do programa e às bases legais aplicáveis;
3. **Autorizo o cruzamento e a validação** das informações prestadas com **bases de dados e sistemas oficiais** dos entes federativos, inclusive **CadÚnico**, órgãos de controle, instituições de ensino e demais sistemas governamentais pertinentes, **para fins de verificação de elegibilidade, prevenção de fraudes e fiscalização**;
4. Declaro estar ciente de que meus dados poderão ser **compartilhados** com órgãos de controle interno e externo, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, **resguardados os princípios da finalidade, necessidade, adequação e segurança**;
5. Estou ciente de que:
  - o tratamento dos dados observará medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas;
  - os dados serão **armazenados pelo tempo necessário** ao cumprimento das finalidades legais e administrativas do programa;
  - posso exercer, nos termos da LGPD, os **direitos do titular**, inclusive acesso, correção e informações sobre o tratamento, mediante requerimento formal.
6. Reconheço que a **não concessão deste consentimento** ou a **revogação imotivada** poderá inviabilizar a análise da inscrição ou a manutenção do



benefício, quando o tratamento for indispensável à execução do Auxílio Financeiro, nos termos da legislação aplicável.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo de Consentimento, ciente de seus efeitos legais.

Amaturá/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Estudante (Titular dos Dados)

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_